



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de pães e bolos, destinados a todos os órgãos e secretarias, do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** JANILSON ALENCAR BIDO 06952725431- PADARIA SANT'ANA - CNPJ: 44.775.828/0001-97, com sede na Rua Izidro Araujo Passos, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP\.: 58.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), vencedor dos itens 01 e 02.

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 15/02/2023 a 31/12/2023.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Ofício: 03/2023 Distrito de Pitombeira de Dentro – PB, 14 de fevereiro de 2023

Exmo. Senhor(a):

Através do presente, em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB, solicito a Vossa senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do edital de Usucapião especial (em anexo) referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome de JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 991.875.234-34, RG sob o nº 2.958.824 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio São Domingos, Distrito de Pitombeira de Dentro, s/n, Zona Rural, Santana dos Garrotes-PB, CEP. 58.795-000, conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro.

Atenciosamente,

*Aurora Maria de Jesus Pinto*  
Tabelião  
Aurora Maria de Jesus Pinto  
Escrivã

A(o)

Ilm<sup>o</sup>(<sup>a</sup>). Sr(<sup>a</sup>)

Setor de Publicação

Diário Estadual

João Pessoa-PB





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2023 EDIÇÃO: nº: 021 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 03**

AURORA MARIA DE JESUS PINTO, Tabelião e Registrador do Cartório Notarial e Registral de Distrito de Pitombeira de Dentro, Comarca de Piancó -PB, na forma da lei etc...

FAZ SABER quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/1973 que JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 991.875.234-34, RG sob o nº 2.958.824 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio São Domingos, Distrito de Pitombeira de Dentro, s/n, Zona Rural, Santana dos Garrotes-PB, CEP. 58.795-000, que ocorre perante este Serviço Notarial e Registral um pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, referente a 03 (UM) IMÓVEL RURAL DENOMINADO VILA DO MEIO, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, COMARCA DE PIANCÓ/PB, SÍTIO VILA DO MEIO, COM ÁREA DE 5,1220ha, Atualizada pela Planta e Memorial Descrito, limitando-se do modo seguinte: NORTE, com Lourival Custodio da Silva; SUL, com Edigar Pereira Lima; LESTE, com Joaquim Custodio da Silva; OESTE, com João Virgullino Justo. Tudo conforme Mapa e Memorial. Descritivo elaborado pelo Tecnológico em geoprocessamento CICERO FERREIRA COSMO, inscrito no CFTA: 06261648425, ART: BR20230104981.

Por esse cito os interesses ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado.

Pra impugnares o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 216-A, parágrafo 4º, da lei 6.015/1973, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo presente requerente. O Oficial de Registro.

Pitombeira de Dentro, Comarca de Piancó, (PB) 14 de fevereiro de 2023

*Aurora Maria de Jesus Pinto*

Tabelião  
Aurora Maria de Jesus Pinto  
Escrivã

